

Resolução nº : 15730/98
Protocolo nº : 187338/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 26023/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente